



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 001/2011

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Inscrição no Vestibular de Inverno/2011 para os Cursos Superiores de Graduação, Cursos Técnicos – Formas Concomitante, Integrada e Subsequente, no Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil (DIGAE), torna público o Edital para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Vestibular de Inverno/2011, nos Cursos Técnicos de Nível Médio – Formas Concomitante, Integrada e Subsequente – e Cursos Superiores de Graduação, nos *campi* **BAGÉ, CAMAQUÃ, PASSO FUNDO, PELOTAS, PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA, SANT' ANA DO LIVRAMENTO, SAPUCAIA DO SUL e VENÂNCIO AIRES**, aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição no Vestibular de Inverno/2011 os candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros.

1.2 Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação socioeconômica, adotados pelo IFSul.

1.3 O período para inscrição e entrega de documentação será de 02 de maio de 2011 a 06 de maio de 2011.

1.4 Compete ao candidato a entrega da documentação comprobatória solicitada no item 2.2 desse Edital.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

2.1 O candidato deve obedecer ao prazo de entrega do requerimento e dos documentos comprobatórios, exigidos no item 2.2, letra “a”.

2.2. O candidato à isenção no vestibular deverá:

a) Imprimir e preencher o requerimento de isenção, com LETRA DE FORMA, disponibilizado na página www.ifsul.edu.br/processoseletivo, anexando-o às fotocópias dos documentos comprobatórios relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato.
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos demais **dependentes da renda familiar**.
- Comprovante de renda atualizado **de todas as pessoas que compõem o grupo familiar**: o último contracheque, e/ou carteira de trabalho com foto, último contrato de trabalho e folha posterior, ou benefícios concedidos pelo INSS, como aposentadorias, pensões etc.
- “Declaração” de próprio punho do responsável, em letra LEGÍVEL, página da Carteira de Trabalho em branco e baixa da última contratação, caso seja profissional autônomo ou esteja desempregado(a).
- Comprovante atual da Declaração de Imposto de Renda do candidato ou de seu responsável.
- Cópia recente das contas de água, luz e telefone.
- Declaração de ITR e/ou do Sindicato Rural, caso o responsável seja agricultor.
- Xerox do Cartão Bolsa Família e comprovante do último recibo.
- Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar.
- Histórico escolar do ensino fundamental ou médio.

b) Informar, no requerimento de isenção, o Número de Inscrição Social (NIS) constante na base do Cadastro Único do MDS, caso possua.

ATENÇÃO: Os profissionais do Serviço Social, através de análise caso a caso, poderão solicitar documentação complementar e/ou adotar outros procedimentos, como visitas domiciliares, com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

2.3 Os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, nos seguintes locais e horários:

CAMPUS PELOTAS		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
COACE, Setor de Serviço Social, bloco 18, sala 06. Praça Vinte de Setembro, 455. Tel: (53) 2123 1076.	De segunda a quinta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 19h30min Sexta-feira: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	02 a 06 de maio
CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791. Telefone: (53) 32776700. Ramal 45	Manhã: das 8h30min às 11h30min Tarde: das 14h às 18h Noite: das 19h às 21h	02 a 06 de maio
CAMPUS SAPUCAIA DO SUL		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Departamento de Ensino do <i>Campus</i> Sapucaia do Sul, Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini. Fone para contato: (51) 34529200. Ramal 05	Turno da manhã: das 9h às 11h30min Turno da tarde: das 13h30min às 17h	02 a 06 de maio
CAMPUS BAGÉ		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Av. Leonel Brizola, 2501. Bairro Pedras Brancas. Fone para contato (53) 91078354	De segunda a sexta-feira, das 8h15min às 18h15min	02 a 06 de maio
CAMPUS PASSO FUNDO		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Passo Fundo – End: Estrada Perimetral Leste, nº 150. Fone para contato: (54) 33112916	De segunda a sexta-feira, das 8h às 14h	02 a 06 de maio
CAMPUS AVANÇADO SANT' ANA DO LIVRAMENTO		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Rua Almirante Barroso, s/n Escola Estadual Professor Chaves. Fone para contato: (55) 84128176	Horário: das 13h 30min às 21h	02 a 06 de maio

CAMPUS CAMAQUÃ		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
COREA- Coordenação de Registros Acadêmicos. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901. Bairro Olaria. Fone para contato: (51) 36712017	De segunda a quinta-feira, das 9h às 11h e das 15h às 18h; sexta-feira, das 9h às 11.	02 a 06 de maio
CAMPUS VENÂNCIO AIRES		
LOCAL DE ENTREGA	DIAS E HORÁRIOS	PERÍODO PARA ENTREGA
Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, 3100 – Parque do Chimarrão (sede provisória). Fone para contato: (51) 39831116	De segunda a sexta-feira, das 10h às 15h	02 a 06 de maio

2.4 O IFSul não receberá documentos fora do período de entrega expresso na tabela do item 2.3 deste Edital.

2.5 A realização das inscrições não assegura, ao requerente, qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao estudo de vulnerabilidade socioeconômica do candidato.

2.6 O não atendimento a qualquer uma das etapas do Processo de Solicitação de Isenção da Taxa, bem como omissão ou declaração inverídica de dados implicará indeferimento da solicitação.

2.7 A concessão do benefício não significa inscrição no Vestibular. Para tal, o candidato que obtiver isenção da taxa deverá realizar sua inscrição na página www.ifsul.edu.br/processoseletivo, a **partir da divulgação do resultado da solicitação de isenção.**

2.8 O candidato que obtiver isenção da taxa deverá imprimir e levar o boleto bancário no *campus* para o qual se inscreveu, conforme item 2.3, a fim de confirmar sua inscrição.

2.9 O resultado da solicitação de isenção da taxa será divulgado nos *campi* do IFSul e no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo, a partir de 20 de maio de 2011.

2.10 Os resultados do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição são válidos exclusivamente **para o Vestibular de Inverno/ 2011.**

2.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil.

Pelotas, 27 de abril de 2011.

Antônio Carlos Barum Brod
Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense